PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
31ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc Nº 1000589-70.2018-5-02-0031

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Kize dias do mês de novembro do ano de 2020 à Rua Marques de Itu, nº 181

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 10.832/22, passado a favor de Joaquim Cruz da Conceição Domingues

contra Academia Maria Fit

para pagamento da importância de R$ 23.685,07 (atualizado até 01/09/2019)

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: (1) um equipamento marca pan marca KONNEN-FITNESS, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais) (2) mais equipamento barra marca KONNEN-FITNESS, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais); (3) uma prensa elíptica marca MATRIX, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor total da penhora: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

OBS: todos os equipamentos não funcionam.

Assinado eletronicamente por: LUCIA SIMABUKURO MARTINS - Juntado em: 20/01/2021 19:37:51 - dc7d7ea

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador

Lucia Simabukuro Martins
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/assinado contra-fé.

SR. DIVILSON PINTO CARVALHO JR. OBRIGADO

Em 13 de novembro de 2020

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de avaliada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

documento de identidade e função

residente e domiciliado à

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário

Certifico que intimei o executado a nomear o fiel depositário sob pena de remoção dos bens penhorados.

1 - AU - 2 - 1 - VERSO

Assinado eletronicamente por: LUCIA SIMABUKURO MARTINS - Juntado em: 20/01/2021 19:37:51 - dc7d7ea
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012019365698100000201282181?instancia=1
Número do processo: 1000589-70.2018.5.02.0031
Número do documento: 21012019365698100000201282181